



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## TERMO ADITIVO ADITIVO DE VALOR E VIGÊNCIA

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ – APAE.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr., doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - APAE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.493/2.015, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na rua Mário Ribeiro, nº 77 - Jardim Lindóia no município de Goioerê/Pr., doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhor **MAURO NISHIMURA**, portador da Cédula de Identidade/RG sob o nº 2.135.453-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.683.249-91, residente e domiciliado na Avenida Jose Geraldo de Souza, nº 415, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019/2.014, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 7.843/2.022, de 10 de outubro de 2.022, Lei 3.104 de 10 de dezembro de 2024, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

o Plano de Trabalho deste instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**Cláusula Primeira** – O Termo de Fomento 001/2024, em sua **Cláusula Quarta**, acrescenta o § 3º, conforme a seguir:

§ 3º. Fica acrescido o valor de R\$-80.185,00 (oitenta mil cento e oitenta e cinco reais) ao Termo de Fomento original, a serem repassados em 2 parcelas, no mês 01/2025, no valor de R\$-53.985,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e cinco reais) e, no mês 02/2025, no valor de R\$-26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), alterando o valor global de R\$-993.224,53 (novecentos e noventa e três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) para R\$-1.073.409,53 (um milhão setenta e três mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme plano de aplicação e cronograma de desembolso que acompanha o plano de trabalho.

**Cláusula Segunda:** O Termo de Fomento 001/2024 acrescenta em sua **Cláusula Décima Segunda** o § 1º, conforme a seguir:

§ 1º: Fica alterado o fim da vigência e execução do Termo de Fomento 001/2024. O período da vigência e execução que até a presente data está estabelecida de 26 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, a partir do presente aditivo passará a ter como data final de vigência e execução, 28 de fevereiro de 2025.

**Cláusula Terceira:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Goioerê/PR, 12 de dezembro de 2024.

**ROBERTO DOS REIS DE LIMA**

Prefeito Municipal

Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ -

APAE

**MAURO NISHIMURA**

TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo m. S. Bonache

Nome: Gustavo Munhoz da Silva Bonache

CPF nº 071.506.869-58

2. Sandra Bortoluzzi

Nome: Sandra Bortoluzzi

CPF nº 031.515.749-63

3